



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 490/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2022, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

28.846.0000.0.334 – Precatórios e Sentenças Judiciais - CODEG

282 – 3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 70.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

264 – 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 20.000,00

267 – 3.3.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 50.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 21 de julho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal